



LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA  
 AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ  
 CEP 20080-002 CNPJ 60.444.437/0001-46  
 INSC. ESTADUAL 81380.023  
 INSC. MUNICIPAL 00794678

Nota Fiscal - Serie 05 no 1893017  
 Conta de Energia Elétrica  
 RE Proc E-04/079/5663/2016-IFE-03  
 SEPD 09-2005/0006384-9

Bandeira Escassez Hidrica: R\$ 14,20 a cada 100 kWh  
 - sel/21 a abr/22. (Resolucao MME n 03/21)

20355189 411050305  
 25/03/2022  
 Classe / Subclasse: Comercial/Comercial Comum  
 Grupo: BB Ref. Bancária 010100140776 Ref. Mês / Ano MAR/2022  
 Subgrupo: E83 Medidor: Trifasico Nº: 2342929

HUGO LEAL MELO DA SILVA  
 AV BEIRA MAR 406 SA 902 CENTRO(RJ)  
 / RIO DE JANEIRO - RJ  
 CEP 20021-060

DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA: 26/04/2022  
 Tensão nominal em volts Disponível: 25/216 Limites min.: 115/199 V  
 Limites máx.: 131/227 V

RESERVADO AO FISCO: D1F8.30CE.6366.1930.2B27.1AF0.DC63.97D8

MAR/2022 R\$ 638,18 01/04/2022

Energia ativa	Medição Atual Data	Medição Anterior Data	Const Leitura	Consumo Medidor	Nº Dias
Tarifa Convencional	25/03/22 9452	22/02/22 8991		1 461	31

Unidade de Leitura  
 15L51006

Itens de fatura	CFOP	Unidade	Quant.	Preço Unit R\$	Valor R\$	Tarifas em R\$ kWh (sem impostos)	Cor
Energia Elétrica kWh	5.269	kWh	461	1,32928	610,01	0,73243	VERMELHA
Contrib. Custeio Ilum. PABlica					28,17	0,82094	Amarela
						0,94420	Vermelha



Subtotal Faturamento 610,01  
 Subtotal outros 28,17  
 Após o vencimento haverá multa de 2%, juros e atualização de IGP-M, cobrados em conta posterior (Res. ANEEL nº 414 de 09/09/10 e Lei 10.762 de 11/11/2003)  
 Tarifa sem Tributos 0,87443

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Total da Nota Fiscal (R\$)
ICMS	610,01	92,000	195,20	610,01
PIS/PASEP	610,01	0,340	2,07	
COFINS	610,01	1,580	9,63	

Conv.	Valor
Mar/22	461
Fev/22	377
Jan/22	302
Dez/21	308
Nov/21	220
Out/21	236
Set/21	268
Ago/21	160
Jul/21	145
Jun/21	173
Mai/21	166
Abr/21	216
Mar/21	335

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

Esta declaração substitui a quitação dos dois anos anteriores a partir de 2009 (Lei 12.007/09). Recibo n 22062021520650. Não constam débitos sob sua responsabilidade nesta unidade consumidora para o ano de 2021. Esta declaração substitui as quitacoes mensais das contas de energia do ano em referencia e dos anos anteriores quitados. Estao excluidos dessa declaracao valores de irregularidades por eventuais constatacoes posteriores e/ou revisao do faturamento. A aliquota de ICMS vanou nessa fatura de 31% para 32%. Para evitar que isto ocorra, fique de olho no seu consumo, pois e ele quem determina o percentual do ICMS a ser cobrado. (Art.14, da Lei 2.657/96 e Lei 4.056/02).

COMUNICADO AO CLIENTE: REAJUSTE TARIFARIO

A Agencia Reguladora - ANEEL, através da Resolucao Homologatoria n 3.014, de 15/03/2022, autorizou o reajuste medio de 15,53% nas tarifas de energia elétrica para os consumidores da Light, com vigencia a partir de 15/03/2022.

HUGO LEAL MELO DA SILVA  
 CPF: 413.655.656-20

20355189 01/04/2022 R\$ 638,18 MAR/2022

